

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS E A EMPRESA ATIVA CATERING PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

A União, por intermédio do **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS**, com sede na Rua Dr. Xavier Sigaud, 150, Urca, na cidade do Rio de Janeiro / Estado RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 04.044.443/0001-35, neste ato representado pelo seu Diretor **MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE**, nomeado pela Portaria nº 2.604, de 28 de junho de 2023, publicada no DOU de 29 de junho de 2023, portador da matrícula SIAPE nº 0672808, doravante denominada CONTRATANTE, e a **ATIVA CATERING PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.531.804/0001-59, sediada na Rua T-65 nº 700 Apto. 108 B, Edifício Tulipas - Setor Bueno, Goiânia - GO doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pela sua Diretora Sra. **PRISCILLA ANDRADE MORALES**, portadora da Carteira de Identidade nº 4326273, expedida pelo SSP-GO e CPF nº 727.185.521-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 01206.000304/2023-28 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, nº 015/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **Acrescentar** o quantitativo de serviços previstos no contrato, em 16,12903%, acrescendo ao valor do contrato a quantia de **R\$ 29.967,60 (vinte e nove mil e novecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)**, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.2. A quantidade de serviço acrescido ao contrato será:

- 13 (treze) diárias, em 05 (cinco) quartos duplos, para um total de 10 (dez) pessoas;

1.1.3. **ALTERAR** o Subitem 1.3, da Cláusula Primeira do Contrato nº 015/2023, que passará a ter a seguinte redação:

“ 1.3 Objeto da contratação:

ITEM	PERÍODO	DIÁRIAS	QUANTIDADE	QUARTO	Valor Unitário	Valor Global Máximo
1	De 21 de janeiro a 03 de fevereiro de 2024	13	72 Pessoas	36 Duplos	R\$ 461,04	R\$ 215.766,72

“

1.1.4. **ALTERAR** a Cláusula Terceira – Preço, em função dos acréscimos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 215.766,72 (duzentos e quinze mil e setecentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 240120;

Fonte: 0100000000;

Programa de Trabalho: 172533;

Elemento de Despesa: 339039;

NE: 2023NE710

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

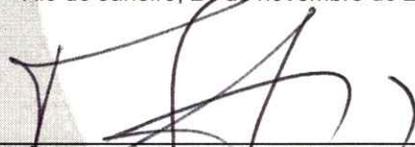
6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2023.

Pelo **CONTRATANTE**



MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE
Diretor

Pela **CONTRATADA**

gov.br Documento assinado digitalmente
PRISCILLA ANDRADE MORALES
Data: 21/11/2023 17:48:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PRISCILLA ANDRADE MORALES
Diretora

TESTEMUNHAS:

Pelo **CONTRATANTE**



Nome: Francisco Roberto Leonardo
CPF: 386.665.457-04

Pela **CONTRATADA**

Nome:
CPF: